

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	46.670.931/0001-06	QUELUZ/SP	9	27	S	SEQ-R04973 01250.039285/2018-27	NÃO RECOLHEU A TAXA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA	46.634.325/0001-27	RIBEIRA/SP	6	51	S	SEQ-R14226 01250.040104/2018-13	IRREGULAR PERANTE O FISTEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO	56.338.247/0001-77	RINCÃO/SP	8	25	S	SEQ-R15217 01250.040218/2018-55	IRREGULAR PERANTE O FISTEL
TV EDUCATIVA DA ALTA PAULISTA S/C LTDA	61.084.885/0002-20	VERA CRUZ/SP	25	55	P	SEQ-R14358 01250.043147/2018-42	NÃO RECOLHEU A TAXA DE PUBLICAÇÃO

Art. 2º As notas técnicas a respeito dos indeferimentos estarão à disposição dos interessados nos autos dos processos a partir da publicação do presente Despacho.

Art. 3º As entidades acima relacionadas poderão solicitar o reexame das análises dos pleitos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, pelo endereço <http://sistema.mc.gov.br/manifestacao>, se o pedido foi via Sequencial, ou pelo CADSEI se foi via protocolo.

Art. 4º Não havendo pedido de reexame do indeferimento, os autos serão arquivados.

Art. 5º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 2.067-SEI, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, Art. 77, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 4.287 de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de seleção pública e de autorização para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, com utilização de tecnologia digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, durante a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital, bem como o que consta no Processo nº 01250.007517/2017-05, resolve:

Art. 1º Tornar público o indeferimento pela continuidade do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em tecnologia digital, das entidades abaixo relacionadas.

Entidade	CNPJ	Localidade/UF	Canal Analógico	Canal Digital	Caráter	Nº de Protocolo de Manifestação de Interesse	Motivo do Indeferimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS	75.845.495/0001-59	FLORESTÓPOLIS/PR	5	22	S	SEQ-R15113 01250.042658/2018-47	IRREGULAR PERANTE O FISTEL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA MEDIANEIRA S/C	00.254.725/0001-06	MEDIANEIRA/PR	32	51	P	SEQ- R11305 01250.049266/2018-17	NÃO RECOLHEU A TAXA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	76.245.059/0001-01	PRIMEIRO DE MAIO/PR	6	39	S	SEQ-R08772 01250.050360/2018-19	NÃO RECOLHEU A TAXA DE PUBLICAÇÃO

Art. 2º As notas técnicas a respeito dos indeferimentos estarão à disposição dos interessados nos autos dos processos a partir da publicação do presente Despacho.

Art. 3º As entidades acima relacionadas poderão solicitar o reexame das análises dos pleitos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, pelo endereço <http://sistema.mc.gov.br/manifestacao>, se o pedido foi via Sequencial, ou pelo CADSEI se foi via protocolo.

Art. 4º Não havendo pedido de indeferimento, os autos serão arquivados.

Art. 5º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.761-SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.054872/2018-46, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de IACANGA, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital n.º 27 (vinte e sete), a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, nos termos da Nota Técnica n.º 21955/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.871-SEI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 53900.062917/2016-96, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO PARECIS DE DIAMANTINO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Diamantino - MT, utilizando o canal n.º 219 (duzentos e dezenove), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.º 23070/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 425, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, em conformidade com a Portaria nº 179, de 13/06/2018, publicada no DOU de 02/07/2018, que regulamentou o Edital Paralelos Artes Visuais Funarte, publicado no DOU, seção 3 e prorrogado suas inscrições por meio da Portaria nº 270, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU de 16/08/2018, seção 1, resolve:

I - Tornar público o seu resultado final, conforme cláusula 8.9 do edital:

EDITAL PARALELOS ARTES VISUAIS							
SELECIONADOS - PESSOA FÍSICA							
Insc.	Projeto	Proponente	Cidade	UF	Módulo	Espaço Escolhido	NOTA FINAL
PAVPF-06	Estar no mundo sem ser do mundo	Maíse Couto Silva	Belo Horizonte	MG	Módulo 2 - Galerias Funarte de Artes Visuais São Paulo	Galeria Flávio de Carvalho	47,17
PAVPF-28	Evento de Impacto	Geraldo José Zamproni	Curitiba	PR	Módulo 1 - Atos Visuais Funarte Brasília	Marquise/Entorno	46,17
PAVPF-51	PIN-CÉU	Luis Eduardo Gasparian	São Paulo	SP	Módulo 2: Galerias Funarte de Artes Visuais São Paulo	Todos os espaços	44,67
PAVPF-27	PAÍS DENSO	HELENA TEIXEIRA RIOS	Nova Lima	MG	Módulo 3 - Funarte MG	Galpão	41,67
PAVPF-33	Via Crucis	Tarcísio Paniago de Oliveira Rocha	Brasília	DF	Módulo 1 - Atos Visuais Funarte Brasília	Galeria Fayga Ostrower	41,37
EDITAL PARALELOS ARTES VISUAIS							
SELECIONADO - PESSOA JURÍDICA							
Insc.	Projeto	Instituição Proponente	Cidade	UF	Módulo	Espaço Escolhido	NOTA FINAL
PAVPJ-2	Transpictórico - Marcos Amaro	Associação Para a Futura Fundação Marcos Amaro	São Paulo	SP	Módulo 3 - Funarte MG	Galpão	41,60

II - Para este edital, não haverá prêmio em dinheiro ou transferência de recursos financeiros da parte da Funarte, devendo o proponente arcar com todo e qualquer custo de seu projeto/programa de ocupação, sem ônus para a Funarte, conforme cláusula 1.4 do edital.

III - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU e disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br/editais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

STEPAN NERCESSIAN

